



# Órgão Oficial Eletrônico

## Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

QUARTA-FEIRA, 19 DE ABRIL DE 2023 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1153

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### DECRETO N.º 1523/2023.

Dispõe sobre a revogação do Decreto nº 1511 de 31 de março de 2023, conforme eficácia da Medida Provisória nº1.167 de 31 de março de 2023 editada pelo Presidente da República.

O Prefeito Municipal de Quarto Centenário, Estado do Paraná, Wilson Akio Abe, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 52, inciso IV, da Lei Orgânica do Município (LOM);

#### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica revogado o Decreto nº 1511 de 31 de março de 2023, que dispõe sobre a transição da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, devida eficácia da Medida Provisória nº1.167 de 31 de março de 2023 editada pelo Presidente da República.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL “29 DE ABRIL”**  
Quarto Centenário, 19 de abril de 2023.

**Wilson Akio Abe**  
**Prefeito Municipal**



# Órgão Oficial Eletrônico

## Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

---

QUARTA-FEIRA, 19 DE ABRIL DE 2023 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1153

---

### EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 053/2022-PMQC, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO E A EMPRESA LP - SERVIÇOS DE INTEGRAÇÃO DE ESTAGIOS LTDA - EPP.

São partes integrantes deste instrumento: como **CONTRATANTE**, o **MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF Nº. 01.619.104/0001-41, com sede administrativa na Avenida Dr. Hemerson Siqueira e Silva, Nº. 594, centro, nesta cidade, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o **SR. WILSON AKIO ABE**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Nº. 3.971.307-1 SESP/PR e inscrito no CPF Nº. 539.996.659-04, residente e domiciliado na Avenida Bandeirantes, Nº. 444, centro, na cidade de Quarto Centenário/PR, e como **CONTRATADA**, a empresa **LP - SERVIÇOS DE INTEGRAÇÃO DE ESTAGIOS LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF Nº. 12.622.708/0001-63, estabelecida à Rua Paraná, Nº. 2865 – Térreo sala 01, Centro, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. **ALEXANDRE ZORNITTA ROSSI**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG Nº. 5.846.070-2/SSP-PR e inscrito no CPF/MF Nº. 027.484.009-09, residente e domiciliado na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, firmam o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 053/2022-PMQC (PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2022-PMQC)**, de acordo com os autos do **Protocolo Nº.309/2023-1** e normas contidas na Lei Federal Nº. 8.666/1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade **dilatar o prazo da vigência e execução do contrato em tela, por mais 12 (doze) meses, alterando conseqüentemente o seu valor total**, mantendo o percentual da taxa de administração por estágio anteriormente pactuado, para atendimento das demandas de órgãos integrantes desta municipalidade.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

O presente Contrato terá vigência **por mais 12 (doze) meses**, a partir de **02/05/2023**, com eficácia legal após a publicação do seu extrato.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATUAL

O presente Termo Aditivo tem o valor total de **R\$ 670.267,20 (seiscentos e setenta mil, duzentos e sessenta e sete reais e vinte centavos)**.



# Órgão Oficial Eletrônico

## Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

---

QUARTA-FEIRA, 19 DE ABRIL DE 2023 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1153

---

### CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo fundamenta-se no art. 57, inciso II, da Lei Federal Nº. 8.666/1993.

### CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste termo aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

### CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificadas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem justas e de pleno acordo, as partes firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias, de igual forma e teor, para todos os fins de Direito, na presença das testemunhas abaixo.

Quarto Centenário/PR, 19 de Abril de 2023.

**WILSON AKIO ABE**  
Prefeito Municipal  
**MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO**  
CONTRATANTE

**ALEXANDRE ZORNITA ROSSI**  
Diretor Presidente  
**LP - SERVIÇOS DE INTEGRAÇÃO DE ESTAGIOS LTDA - EPP**  
CONTRATADA



# Órgão Oficial Eletrônico

## Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

---

QUARTA-FEIRA, 19 DE ABRIL DE 2023 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1153

---

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

Nome:

CPF:

2. \_\_\_\_\_

Nome:

CPF:



# Órgão Oficial Eletrônico

## Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

---

QUARTA-FEIRA, 19 DE ABRIL DE 2023 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1153

---

<b>CONTRATANTE:</b>	MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO – CNPJ Nº 01.619.104/0001-41.
<b>CONTRATADA:</b>	ARAPONGAS PARK LTDA, CNPJ/MF Nº. 36.981.328/0001-83.
<b>PROCESSO:</b>	PREGÃO PRESENCIAL Nº. 019/2023-PMQC
<b>OBJETO:</b>	<b>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PARQUE DE DIVERSÕES MECÂNICO NOS DIAS 27, 28, 29 E 30 DE ABRIL DE 2023, SEM COBRANÇA DE INGRESSOS DE FORMA GRATUITA À POPULAÇÃO DURANTE AS FESTIVIDADES EM COMEMORAÇÃO AOS 31 ANOS DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO/PR.</b>
<b>VALOR:</b>	R\$ 123.900,00 (cento e vinte e três mil e novecentos reais).
<b>FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:</b>	Leis Federais Nº. 10.520 de 17/07/2002 e suas regulamentações e Lei Nº. 8.666/1993.
<b>DATA DA ASSINATURA:</b>	19 de Abril de 2023.



# Órgão Oficial Eletrônico

## Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

---

QUARTA-FEIRA, 19 DE ABRIL DE 2023 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1153

---

### NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE TRANSFERENCIA DA UNIÃO

O Município de Quarto Centenário, Estado do Paraná, notifica a Câmara Municipal, aos Partidos Políticos e as Entidades Empresariais com sede neste Município que, em cumprimento ao art. 2º da Lei nº. 9.452/97 que os recursos provenientes da União, encontram-se registrados em sistemas de gestão, cujos, registros podem ser conferidos no portal de transparências, aba Execução (Receita) Grupos: 1. Receitas Correntes e 2. Receitas de Capital – sub grupos 1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades e 2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades.

OBS. Eventuais dúvidas contatar o setor financeiro da Municipalidade Quarto Centenário, Estado do Paraná.

**WILSON AKIO ABE**  
*Prefeito Municipal*

**CARLOS AUGUSTO DA SILVA**  
**Secretário Municipal da Fazenda Interino**